



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 661, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Dá denominação a Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Unidade Básica de Saúde LUIZ JOSÉ DA SILVA**, a **UBS** situada no Sítio Salgado neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 06 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/(www.taquarana.al.gov.br), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 06 de dezembro de 2018.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças